



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

DECRETO Nº 3.109, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o aumento de número de casos de COVID-19 e circulação de novas linhagens da variante de precaução (VOC) Ômicron, com ênfase nas sublinhagens BQ.1*, BA.5.3.1;

CONSIDERANDO a nota técnica nº 16/2022 CGGRIPE/DEIT/SVS/MS do Ministério da Saúde, que trata sobre a conduta sugerida para ser adotada no atual momento pelos municípios;

CONSIDERANDO a orientação do Comitê Municipal de Combate à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscara por funcionários e pacientes em estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As autoridades de saúde municipais deverão promover ações de divulgação e orientação sobre os termos deste Decreto e das seguintes recomendações:

- I – Realização do esquema vacinal completo da população e profissionais da saúde;
- II – Uso de máscara por pessoas em situação de vulnerabilidade de saúde;
- III – Afastamento do ambiente escolar de pessoas com sintomas gripais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Vermelho, 24 de novembro de 2022

